

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.**

2	0	17	0039	05
---	---	----	------	----

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20.17.0039.00 ENTRE
A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP e ALE&DAN
SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte e Av. República do Chile, 330 - Torre Oeste – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede no Rio de Janeiro, na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Cidade de São Gonçalo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.635/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, na autorização de fls. 2373 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o seguinte objeto prorrogar a vigência do contrato nº 20.17.0039.04 por 4 (quatro) meses, a partir de 01/02/2020, ou até que se conclua nova licitação com a contratação da licitante vencedora.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato é de até R\$103.679,20 (cento e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a garantia, que deve corresponder a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

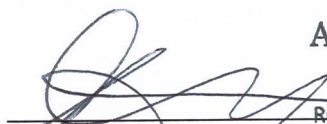
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato que não colidam com o presente instrumento.

4.2. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2020

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

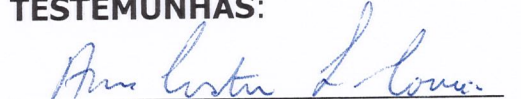

André Luz de Godoy
Diretor
CPF: 064.636.236-44
RG: 296156623 - DETRAN/RJ

Pela **CONTRATADA: ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**



Nome:
Cargo: **A & D SERVICE**
CI: **Alexandre Cândido de Andrade Melo**
CPF: **Administrador**
CRA-RJ 2067953-0

TESTEMUNHAS:


Nome: **ANA CRISTINA L. CORREA**
CPF: **106-352.257-99**

Nome:
CPF